



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Indigenista ASSINDI Maringá**

CNPJ: 04.441.908/0001-91

**VALOR: R\$ 53.264,00**

**OBJETO:** Atendimento psicossocial dos usuários e suas famílias, articulação com a rede serviços, órgão de garantia e defesa de direitos, contratação e aquisições para repasses às famílias indígenas.

**Fonte de Recursos:** 1589 – Federal

**Vigência:** 06 (seis meses)

**Embasamento:**

a) **Lei n.º 13.019/2014:** a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução do Projeto constitui parte integrante da rede de Proteção às pessoas e famílias em situação de risco, mais especificamente famílias indígenas artesãs originárias da Terra Indígena Ivaí, o que caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, sendo que a referida Instituição é a **única entidade do município** que oferece acolhimento institucional aos indígenas, fundamentando-se na inviabilidade de competição entre as entidades eventualmente interessadas conforme o Art. 31, em razão da natureza singular do objeto da parceria .

b) **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020** do Ministério da Cidadania/Gabinete que dispõe sobre o repasse de recursos federais emergenciais aos municípios para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. O artigo 2º fundamenta que o recurso emergencial possui como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo, a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição: de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e b) de alimentos,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; bem como o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

No que se concerne à parceria financeira com a Organização fundamenta-se no quesito de atendimento aos indígenas que é público prioritário dos direitos humanos sendo que os recursos serão utilizados para ações socioassistenciais que beneficiarão diretamente as famílias na aldeia, visto que em decorrência da pandemia, estão impossibilitadas de vir a Maringá para vender seus artesanatos e gerar fonte de renda, neste sentido é de extrema necessidade esta parceria.

**FICA DESIGNADA** a servidora Dulcilene Gonçalves de Oliveira, Auxiliar Administrativo matrícula nº 9938, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados no inciso VI do art. 2º da Lei Federal 13019/2014.

**CONSIDERANDO** Resolução número 22 – 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS que aprova o Plano de Ação referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

**CONSIDERANDO a Lei nº nº 12.435/2011** que estabelece o SUAS e a Resolução 109 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que estabelece a organização dos serviços de acolhimento institucional da proteção social especial de alta complexidade, bem como **Resolução nº 012/2016** do Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS que caracteriza o Serviço de Acolhimento Institucional Transitório e Emergencial - Casa de Passagem Indígena, estas normativas estabelecem eixos fundamentais a serem realizados por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade. Fundamenta-se ainda na Recomendação nº 11/2020-MPF, que promove a inclusão dos povos indígenas nos grupos considerados prioritários para atendimento e imunização contra o Covid-19.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização **Associação Indigenista ASSINDI Maringá** através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do **Projeto: ASSINDI e Terra Indígena Ivaí no combate ao COVID – 19**. A inexigibilidade se motiva pela inviabilidade de competição, visto que a Organização é a única que atende este público, bem como na situação emergencial de repasse de recursos federais na situação da pandemia do COVID-19, conforme disposto na Portaria nacional 369/2020.

**CONTESTAÇÕES** quanto a este Ato de Justificativa devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109, Centro, Edifício Monte Sinai – fone: (44) 3221-6408, e-mail: [sasc\\_convenios@maringa.pr.gov.br](mailto:sasc_convenios@maringa.pr.gov.br) – no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do mesmo.

Maringá, 24 de agosto de 2020.

**Luciane Margarida Lima Pereira**  
Diretora de Assistência Social

**AILTON JOSÉ MORELLI**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania